



PROJETO DE LEI Nº 16 DE 21 DE JULHO DE 2026.

Câmara Municipal de Terra Santa

Milenildo da Silva Freitas
CPF: 594.981.962-49
Vereador Presidente

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 22 DA LEI Nº 375/2025,
QUE DISPÕE SOBRE A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o art. 22 da Lei nº 375, de 18 de setembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. O ocupante do cargo da Guarda Civil Municipal fará jus ao adicional de periculosidade (risco de vida) no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Santa/PA, 21 de julho de 2026.

EDSON
SIQUEIRA DA
FONSECA:03177
285551

Assinado de forma
digital por EDSON
SIQUEIRA DA
FONSECA:031772855
51

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Terra Santa



**Comissão de Legislação, Justiça, Finanças,
Orçamento e Redação Final**

Parecer da Comissão

A Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação Final, em sessão realizada no dia 11/08/2026, opinou por unanimidade, pela Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica, Legislativa e no mérito pela aprovação do Projeto de Lei nº 016/2026/PMTS - Altera a redação do Art. 22 da Lei nº 375/2025, que dispõe sobre a Guarda Civil Municipal, com a aprovação do Parecer do Relator.

Estiveram presentes os legisladores:

Valdir do Nascimento Matheus	- Presidente
Clovis Santos Machado	- Relator
Arcindo Cavalcante Farias	- Membro

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Santa, 11 de agosto de 2026.

Valdir do Nascimento Matheus
Vereador - Presidente
Favorável

Clovis Santos Machado
Vereador - Relator
Favorável

Arcindo Cavalcante Farias
Vereador - Membro
Favorável